



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA

CHAMADA PÚBLICA 002/2020 CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS FORMOSA-GO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Formosa faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 12 a 17 de Agosto de 2020 as inscrições para **Auxiliar de Laboratório, bolsista**, na AÇÃO DE EXTENSÃO: PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO ARTESANAL E FORMULAÇÕES DE ÁLCOOL 70% GLICERINADO E ÁLCOOL GEL 70% EM ESTÍMULO A HIGIENIZAÇÃO DURANTE/PÓS-PANDEMIA NO COMBATE E PREVENÇÃO DA COVID-19, oferecido aos candidatos da comunidade interna do IFG Câmpus Formosa.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1. Os interessados na ação de extensão, deverão acessar o link abaixo, no período de **12 a 17 de Agosto de 2020**, para preencher a ficha de inscrição.

Link de inscrição – encurtador.com.br/emAOY

1.2. Será pago aos bolsistas selecionados o valor de R\$ 400,00 a título de bolsa, de acordo com o prazo de vigência descrito na tabela abaixo:

CAMPUS	NÚMERO DE VAGAS POR CURSO		PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	NÚMERO DE BOLSAS POR ESTUDANTE	TOTAL DE BOLSAS
	Comunidade Interna (IFG)	Total			
Formosa - Bolsistas	Técnico em Saneamento	3	Setembro à dezembro/2020	4	12
	Técnico em Biotecnologia	3	Setembro à dezembro/2020	4	12
	Técnico em Edificações	3	Setembro à dezembro/2020	4	12
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	3	Setembro à dezembro/2020	4	12
	Bacharelado em Engenharia Civil	1	Setembro à dezembro/2020	4	4
	Licenciatura em Ciências Biológicas	1	Setembro à dezembro/2020	4	4
	Licenciatura em Ciências Sociais	1	Setembro à dezembro/2020	4	4
	Pós-Graduação – Educação para Cidadania	1	Setembro à dezembro/2020	4	4
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de	1	Setembro à dezembro/2020	4	4

1.3. O pagamento das bolsas a que se refere o quadro do item 1.2 será realizado pelo IFG Câmpus Formosa, via CPF ou conta corrente do participante selecionado.

1.4. As vagas são destinadas aos alunos, **comunidade interna**, matriculados em cursos regulares do IFG Campus Formosa.

1.5. Os bolsistas selecionados atuarão como Auxiliares de Laboratório para produção de saneantes no Laboratório de Química do Câmpus Formosa.

1.6. Todas as atividades presenciais deverão respeitar os protocolos de segurança dos laboratórios e as orientações de prevenção ao coronavírus como o uso de máscaras e distanciamento pessoal.

1.7. Os saneantes produzidos nessa ação serão destinados à comunidade, por meio de doação à famílias em situação de vulnerabilidade social.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos, de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de reserva. Estes serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os interessados:

2.2.1. com idade igual ou maior a 18 anos;

2.2.2. com idade menor a 60 anos;

2.2.3. Não será cobrado taxa de inscrição;

2.3. São requisitos e compromissos para o estudante beneficiário não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição (Resolução CONSUP/IFG nº 36, de 10 de dezembro de 2018).

2.4. Poderão participar do processo seletivo homens e mulheres, desde que respeitado os subitens item 2.2.

2.5. A seleção dos candidatos ocorrerá através das informações prestadas no formulário de inscrição descrito no item 1.1 e Histórico Escolar.

2.6. A análise das informações prestadas no formulário de inscrição descrito no item 1.1 levará em consideração o coeficiente de rendimento, o período ou ano de matrícula, e em caso de empate, a idade do candidato.

2.7. A classificação dos candidatos será conforme os seguintes itens, em ordem decrescente:

a) O candidato com maior coeficiente de rendimento acadêmico;

b) Quanto maior o período ou o ano, melhor classificado será o candidato dentro do quantitativo de vagas descrito na tabela do item 1.2;

c) Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade dos candidatos, sendo que o de maior idade receberá melhor colocação.

2.8. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Formosa (<https://www.ifg.edu.br/formosa>), no dia 20 de agosto de 2020.

2.9. Havendo vagas remanescentes de qualquer uma das modalidades de ensino, serão convocados,

em ordem crescente de classificação, os aprovados de outra vaga.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas dos selecionados serão realizadas no dia **21 e 24 de agosto** no campus Formosa do IFG nos horários listados na tabela abaixo:

HORÁRIO	LOCAL
<i>08h às 12h e das 14h às 18h</i>	<i>Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão IFG/Câmpus Formosa – Rua 64, s/n - Esq. c/ Rua 11 - Parque Lago, Formosa - GO</i>

3.2. Não será necessário entrega de documentação para efetivar a matrícula. Haverá apenas preenchimento da ficha de matrícula e declaração afirmando que não possui vínculo empregatício e que não recebe outro tipo de bolsa de ensino, extensão ou de pesquisa.

3.3. Será necessário apresentar documento de identidade ou CNH originais no momento da matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal (pai, mãe ou outra pessoa) portando toda a documentação exigida no subitem 3.2. e a procuração com firma reconhecida.

3.5. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG/Câmpus Formosa, Ação de Extensão. O procurador deve ter maioridade perante a lei.

3.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador e uma cópia para ser anexada ao formulário.

3.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

3.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas 1 (uma) Ação de Extensão oferecido pelo IFG.

3.9. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão o selecionado não poderá trancá-la, sob pena de perder a vaga em definitivo.

3.10. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG Câmpus Formosa entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá confirmar sua vaga na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.3. Em caso de não confirmação, contato será realizado com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.11. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não confirmem suas matrículas, uma **2ª chamada** será publicada no dia **25 de agosto de 2020** e os convocados deverão fazer a matrícula no dia 26 de agosto de 2020, no horário e local listado na tabela do item 3.1.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. Em caso de o bolsista estabelecer algum vínculo empregatício ao longo da participação na ação de extensão, deverá comunicar imediatamente à coordenação do projeto para proceder o seu

desligamento e recomposição da equipe;

4.3. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Formosa nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O IFG/Câmpus Formosa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Formosa.

4.8. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX e Diretoria Geral do IFG/Câmpus Formosa, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
FORMOSA-GO	12 a 17 de agosto	Período de Inscrições
	18 e 19 de agosto	Análise dos inscritos
	20 de agosto	Divulgação dos classificados e lista de espera
	21 e 24 de agosto	Matrícula dos classificados em 1ª chamada
	25 de agosto	Divulgação da lista de 2ª chamada em caso de vagas remanescentes
	26 de agosto	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	01 de Setembro	Início das atividades

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

CAMPUS DO IFG	
Ação de extensão	PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO ARTESANAL E FORMULAÇÕES DE ÁLCOOL 70% GLICERINADO E ÁLCOOL GEL 70% EM ESTÍMULO A HIGIENIZAÇÃO DURANTE/PÓS-PANDEMIA NO COMBATE E PREVENÇÃO DA COVID-19
Proponente/Coordenação	Diego Alves Rodrigues
Área de conhecimento	Química
Carga Horária	160 horas
Modalidade	Presencial
Número de Vagas	Conforme quadro disposto no item 1.
Público alvo	O Projeto será direcionado aos alunos do IFG – Câmpus Formosa
Requisitos mínimos	Ser aluno de curso regular do IFG Câmpus Formosa com idade igual ou maior a 18 anos e menor ou igual a 60 anos, não ser do grupo de risco e estar em boas condições de saúde.
Data e Horário das atividades	Segunda a Sexta - 4h/dia

<i>de produção das máscaras</i> Data de início	01/09/2020
Data de Término	31/12/2020
Perfil da Ação de Extensão	<i>Esta é uma das ações do Câmpus Formosa para o combate à pandemia de COVID-19, visto que muitas famílias não possuem as condições básicas de higiene para se prevenir do contágio com o coronavírus. Serão empregados recursos da instituição para a aquisição de insumos para a produção dos saneantes e para o pagamento das bolsas dos estudantes participantes da ação.</i>
Objetivos	<i>Esta proposta visa a produção de kits saneantes para combate ao coronavírus.</i>
Metodologia	<i>A metodologia utilizada para a realização do projeto se dará por meio da distribuição das tarefas, da aplicação das boas práticas de produção laboratorial, do uso de EPI's e da aplicação das normas de segurança para o combate à COVID-19, segundo a Organização Mundial de Saúde. Todo o processo de produção será feito sob supervisão e orientação do professor coordenador da ação de extensão na elaboração de produtos saneantes.</i>

Formosa Goiás, 12 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Gonçalves Dias

Diretor Geral do Câmpus Formosa

(assinado eletronicamente)

Bruno Quirino Leal

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Gonçalves Dias, DIRETOR - CD2 - CP-FORMOSA**, em 12/08/2020 11:11:27.
- **Bruno Quirino Leal, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE**, em 12/08/2020 11:09:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76587

Código de Autenticação: 551750de02

